



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua Emílio Ribas, 880 - Bairro Cambui - CEP 13025-141 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Programa de Cinema e Educação, Coordenadoria Setorial de Formação	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Luciane Vieira Palma	132.232-0
E-mail:	Telefone:
luciane.palma@educa.campinas.sp.gov.br	(19) 2515-7103
Objeto:*	Contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social 54.060.519 CLAUDIA AMOROSO BORTOLATO, e CNPJ nº 54.060.519/0001-94, neste ato representada por sua titular e profissional formadora Claudia Amoroso Bortolato, para ministrar o curso de formação denominado “Experiências Cineclubistas na Educação Antirracista” e ainda o ciclo de oficinas denominado “Foto’grafia’: Produção fotográfica a partir da releitura de obras fotográficas brasileiras”, que serão destinados a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas. As formações têm previsão de ocorrerem durante o período de Março/25 a Novembro/25.
☒ (X)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo
☐ ()	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.	

De acordo com a Lei 13.006 de 2014, que altera a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz o seguinte texto:

A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

Vale observar que o destaque dado pela Lei ao fato de a exibição cinematográfica ser articulada como componente curricular e integrada à proposta pedagógica da escola possibilita entender que a inserção do cinema na escola não teria um caráter de mero entretenimento, como de modo geral acontece em nosso cotidiano. Na escola, a exibição cinematográfica teria assim um lugar enquanto ação educacional.

Para atender ao que determina o referido dispositivo legal, a Secretaria Municipal de Educação oportuniza formações que incentivam, apresentam possibilidades e auxiliam na reflexão e prática para a criação de cineclubes nas escolas, através dos quais cria-se um ambiente propício para uma exibição de filmes de forma mais qualificada, fazendo uso de películas que conversam diretamente com os conteúdos, propostas pedagógicas e diretrizes curriculares. Para exibir filmes na escola é preciso que os profissionais da educação tenham repertório filmico para além do que é oferecido pela indústria cinematográfica, é preciso também que se discuta o uso das imagens e a educação digital que está cada vez mais presente na nossa sociedade.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

**O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.*

Com o intuito de atendimento à demanda apresentada pelo Programa de Cinema e Educação, da Coordenadoria Setorial de Formação, considerou-se como melhor solução a contratação de um Fornecedor externo especializado para prestação dos serviços, com base no que foi apresentado pelo Parecer Técnico Pedagógico 13305749. Para tanto, propõe-se a contratação de formação composta por um curso e mais um ciclo de oficinas, nos moldes expostos pelo memorando de solicitação 13305174.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

**Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).*

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

O quantitativo seguirá tabela exposta abaixo:

FORMAÇÃO	UNIDADE (HORAS)	VALOR UNITÁRIO (REAIS)
Curso	20	R\$ 300,00
Ciclo de Oficinas	10	R\$ 370,00
TOTAL	30 horas de Formação	-

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

**Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.*

A proposta de formação deverá ter seu início em 13/03/2025, devendo o instrumento de formalização contratual ser assinado antes da referida data, e em tempo hábil para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviços.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

***Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

A partir das formações oferecidas, pretende-se desenvolver estratégias para compreender o cinema como mediador entre os sujeitos e suas culturas; desenvolver a capacidade de explorar os sentidos, sentimentos e ideias; democratizar o acesso e discussão de narrativas fílmicas a partir da prática de exibição seguida de debate. Refletir sobre o que é estar alfabetizado e letrado na perspectiva das múltiplas alfabetizações ou *multiliteracies* a partir do debate e análise fílmica na unidade educacional. Formar indivíduos dispostos a discutir valores com a mediação do cinema e cineclubismo, de modo a estabelecer relações entre Cinema, Educação e Cidadania; Valorizar os relacionamentos interpessoais e desenvolver a consciência da importância de ações coletivas para o bem comum; Incentivar a produção audiovisual na escola; Refletir sobre a importância do uso da fotografia no ensino-aprendizagem na elaboração de um saber crítico e reflexivo, a partir do desenvolvimento de ações educacionais por meio da linguagem fotográfica, visando a possibilitar o contato com o saber-fazer-ler fotográfico, educando o olhar de forma crítica.

6. Prazo da contratação:

(X) 12 meses

() Outros, detalhar:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE VIEIRA PALMA, Coordenador(a) Departamental**, em 21/01/2025, às 11:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13525470** e o código CRC **E036D180**.